



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 031/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 039/18, de autoria do Vereador Genedir Ribas

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formosa, a Folia Mirim do Divino Espírito Santo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formosa – GO, a Folia Mirim do Divino Espírito Santo, devendo fazer parte do acervo cultural.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural do evento.

Art. 3º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal poderá oferecer apoio nos eventos que a Folia Mirim realizar ou participar dentro dos limites do Município de Formosa e seus distritos, desde que aprovadas pelos organizadores.

Art. 4º A organização e execução da Folia Mirim do Divino Espírito Santo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Formosa, independentemente do gestor da pasta.

Art. 5º A escolha da Escola que liderará a Folia Mirim do Divino Espírito Santo, se dará por sorteio realizado entre todas as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Formosa (CMEI'S) e seus distritos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de agosto de 2018.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 031/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral